



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0870400 / 2026 - PRESI/DG/CPC

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE	
Unidade solicitante:	SEÇÃO DE ADMINSITRAÇÃO DE EDIFÍCIOS
Unidade demandante:	SEADE

2. OBJETO A SER CONTRATADO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA
A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o regular funcionamento das unidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, tanto em suas atividades administrativas ordinárias quanto no suporte às atividades eleitorais, que demandam estrutura adequada para atendimento a servidores, colaboradores, mesários e público em geral. No âmbito das atividades institucionais, especialmente durante o período eleitoral, observa-se aumento significativo na circulação de pessoas nas dependências do Tribunal e nos locais de votação, exigindo a disponibilização de condições mínimas de apoio, tais como fornecimento de água potável e funcionamento das copas. Além disso, fatores operacionais como eventuais interrupções no abastecimento de água pela concessionária local, falhas em equipamentos de armazenamento e purificação, bem como a existência de unidades e locais de votação sem acesso regular à água potável, evidenciam a necessidade de adoção de medidas que garantam a continuidade do atendimento. Ressalta-se, ainda, que a demanda abrange não apenas a sede do Tribunal, mas também unidades situadas em municípios próximos à capital, como Porto Acre, Senador Guiomard e Bujari, cuja inclusão contribui para a padronização do atendimento e otimização logística. Por fim, destaca-se que a contratação anterior, formalizada por meio da Ata de Registro de Preços vinculada ao processo SEI nº 0001605-98.2023.6.01.8000, encontra-se em fase de encerramento. Registra-se que, no curso da análise quanto à possibilidade de prorrogação da referida ata, houve manifestação formal de desinteresse por parte de empresa fornecedora, conforme evento SEI nº 0858114, inviabilizando a continuidade da solução anteriormente adotada. Diante desse cenário, e considerando que os itens água mineral, gás GLP e vasilhames integram um mesmo contexto de fornecimento, optou-se pela instauração de novo procedimento licitatório, de forma integrada, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços, a padronização da solução e a obtenção de melhores condições de contratação.
Objeto da contratação é classificado como bem comum, de acordo com o art.6º, inciso XIII da lei de licitações 14.133/2019: O objeto da contratação é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo amplamente ofertado por diversos fornecedores. A contratação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, considerando as seguintes características: I – necessidade de contratações frequentes; II – possibilidade de fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração; III – impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser demandado, em razão da variação de consumo, especialmente em períodos eleitorais e situações de contingência. Ressalte-se que a presente contratação decorre do encerramento da Ata de Registro de Preços vinculada ao processo SEI nº 0001605-98.2023.6.01.8000, atualmente em fase final de vigência. Registra-se que, no curso da análise quanto à possibilidade de prorrogação da referida ata, uma das empresas contratadas para o fornecimento de água mineral manifestou formalmente desinteresse na continuidade da avença, conforme consta no evento SEI nº 0858114, inviabilizando a manutenção da solução anteriormente adotada. Ademais, considerando que os itens água mineral, gás GLP e vasilhames integram um mesmo contexto de fornecimento e logística, optou-se por promover nova contratação de forma integrada, em substituição à tentativa de prorrogação parcial ou fragmentada dos ajustes vigentes. Destaca-se, ainda, que a adoção de prorrogação de atas de registro de preços com eventual recomposição integral de saldo demanda avaliação mais aprofundada no âmbito deste Tribunal, recomendando-se, no presente caso, a realização de novo procedimento licitatório, de modo a assegurar maior segurança jurídica, competitividade e aderência às condições atuais de mercado. O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item, por se tratar de bens comuns, permitindo maior competitividade e economicidade, sem prejuízo da padronização necessária ao atendimento da demanda.

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: canetas, lápis, borrachas, papéis, mesas, cadeiras, veículos, aparelhos de ar refrigerado, etc. e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de ar refrigerado, serviço de limpeza e conservação.

A contratação será processada por meio de sistema de registro de preços?

(X) Sim, de acordo com a análise das soluções apontadas neste ETP.

() Não.

Se positivo, informar:

() Não há RP vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

(X) Há RP vigente em fase final de vigência, não sendo possível sua prorrogação, o que demanda a realização de novo procedimento licitatório.

Justificativa do SRP:

(X) pelas características do bem, há necessidade de contratações frequentes;

(X) é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

() conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão;

(X) pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, especialmente em razão das variações de consumo e das demandas eleitorais.

Critério de julgamento:

(X) menor preço

() maior desconto

Por:

(X) Item;

() Grupo – JUSTIFICAR: N/A.

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

(X) Não;

() Sim, porque:

() É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

() Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO :

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de água mineral em galões de 20 litros, vasilhames plásticos de mesma capacidade e gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijas de 13kg, essenciais ao regular funcionamento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A necessidade decorre da obrigação de assegurar condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar a servidores, colaboradores, mesários e público em geral, especialmente em períodos de maior demanda, como o eleitoral, quando há aumento significativo da circulação de pessoas nas dependências do Tribunal e nos locais de votação.

Durante o período eleitoral, bem como nos dias que antecedem o fechamento do cadastro eleitoral, há intensificação dos atendimentos ao público, exigindo maior disponibilidade de água potável para consumo. Ademais, existem locais de votação sem acesso regular à água potável, sendo necessário o fornecimento de galões de água para garantir condições mínimas de funcionamento e segurança sanitária.

Embora o abastecimento cotidiano seja realizado por meio de água fornecida pela concessionária local, com utilização de purificadores, tal solução não afasta o risco de desabastecimento ou de comprometimento da qualidade da água, razão pela qual a manutenção de estoque de água mineral se apresenta como medida de contingência indispensável à continuidade dos serviços.

A aquisição de vasilhames plásticos também se mostra necessária para reposição daqueles inutilizados por desgaste natural, garantindo o armazenamento adequado da água e a preservação de sua qualidade.

No que se refere ao gás GLP, sua utilização é indispensável ao funcionamento das copas instaladas na sede do Tribunal e nas unidades da capital e região metropolitana, sendo empregado no preparo de café, chás e pequenos lanches, atividades que se intensificam durante o período eleitoral.

Ressalta-se que a contratação abrange, além da sede, unidades localizadas em municípios próximos à capital, como Porto Acre, Senador Guimard e Bujari, cuja inclusão no mesmo processo contratual mostra-se vantajosa sob os aspectos logístico e econômico, permitindo ganho de escala e maior eficiência na gestão do fornecimento.

Considerando a natureza dos itens e a variação da demanda ao longo do tempo, especialmente em função do calendário eleitoral, verifica-se a necessidade de adoção de solução que permita contratações sob demanda, com fornecimento parcelado e flexível, razão pela qual se justifica a utilização do Sistema de Registro de Preços.

Por fim, destaca-se que a contratação se caracteriza como de natureza contínua, uma vez que os insumos são indispensáveis ao funcionamento permanente das atividades institucionais, admitindo-se a celebração de contratos com

vigência inicial de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogações sucessivas, desde que demonstrada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (2021–2026), contribuindo diretamente para o alcance dos seguintes objetivos estratégicos:

✓ **Garantia dos Direitos Fundamentais:**

A disponibilização de água potável e condições adequadas de apoio às atividades institucionais assegura a dignidade, saúde e bem-estar de servidores, colaboradores, mesários e cidadãos atendidos pela Justiça Eleitoral, especialmente durante o período eleitoral, em que há aumento significativo da demanda por atendimento.

✓ **Promoção à Sustentabilidade:**

A adoção de solução baseada no fornecimento de água em galões reutilizáveis de 20 litros, bem como o uso de vasilhames reutilizáveis e a gestão racional do consumo de insumos, contribui para a redução do uso de materiais descartáveis e para a minimização de impactos ambientais, em consonância com as diretrizes do Plano de Logística Sustentável do TRE-AC (Portaria TRE-AC nº 44/2022) e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

✓ **Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas:**

A oferta de condições adequadas de trabalho, com fornecimento contínuo de água potável e suporte às atividades de copa, contribui para a manutenção da saúde, bem-estar e produtividade dos servidores e colaboradores, especialmente em períodos de elevada carga de trabalho, como o eleitoral.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende a uma necessidade operacional, mas também se mostra aderente às diretrizes estratégicas da instituição, promovendo eficiência administrativa, sustentabilidade e valorização das pessoas.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?

(X) Sim: identificação e evento da demanda no PCA: (0857492) e Plano de Contratações Anual Pleitos - 2026, itens 13/14/15

() Não. Justificativa.

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES ANTERIORES E CORRELATAS

I – Informações sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e lições aprendidas:

Nos exercícios anteriores, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre realizou contratações para fornecimento de água mineral, gás GLP e vasilhames com o objetivo de atender integralmente às demandas de água potável destinada à alimentação e hidratação nas unidades administrativas.

Destacam-se as seguintes contratações:

- Processo SEI nº 0002916-32.2020.6.01.8000 – contratação para o exercício de 2021;
- Processo SEI nº 0001399-21.2022.6.01.8000 – contratação para o exercício de 2023;
- Processo SEI nº 0001605-98.2023.6.01.8000 – contratação para o exercício de 2025, atualmente em fase de encerramento.

Como principal lição aprendida, verificou-se que, com a implantação de purificadores de água nas unidades administrativas, houve significativa redução da necessidade de fornecimento contínuo de água mineral, passando a contratação a ter caráter complementar, voltado ao atendimento de demandas sazonais, especialmente no período eleitoral, e a situações de contingência, como eventuais falhas no abastecimento da concessionária.

Adicionalmente, constatou-se a importância de manter flexibilidade na contratação, diante da variação de consumo ao longo do tempo e da imprevisibilidade das demandas eleitorais.

II – Informações sobre contratações correlatas e/ou interdependentes:

A presente contratação possui relação direta com a contratação de serviços de locação de purificadores de água, destinada ao abastecimento contínuo das unidades administrativas para consumo diário.

Referida contratação foi formalizada por meio do Processo SEI nº 0000369-29.2019.6.01.8008, cuja implementação impactou diretamente na redução da demanda por água mineral, redefinindo o perfil de consumo do órgão.

Assim, a presente contratação possui caráter complementar à solução já adotada, destinando-se ao atendimento de demandas específicas, sazonais e de contingência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
--------------	------------	---------------

Negócio	7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 7.1 Requisitos de Negócio A solução deverá contemplar o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, vasilhames plásticos de mesma capacidade e gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijas de 13kg, de forma contínua e sob demanda. O fornecedor deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações da Administração de forma parcelada, garantindo regularidade no abastecimento, inclusive em períodos de aumento de demanda, como o período eleitoral. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade, higiene e segurança exigidos pelos órgãos reguladores competentes, devendo a água mineral possuir registro válido e atender às normas sanitárias vigentes, e o GLP ser fornecido por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Deverá ser assegurada a reposição de vasilhames danificados ou inservíveis, de modo a garantir a continuidade do armazenamento adequado da água mineral.	
Capacitação	7.2 Requisitos de Capacitação Não se aplica. A presente contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, sem a necessidade de execução de serviços especializados ou operação de sistemas que demandem capacitação específica por parte da Administração. Eventuais exigências de qualificação técnica dos fornecedores estarão restritas ao cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à comercialização de água mineral e gás GLP, especialmente no que se refere à regularidade sanitária e autorização junto aos órgãos competentes.	
Legais	7.3 Requisitos Legais A contratação deverá observar integralmente a legislação aplicável às contratações públicas, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas específicas relacionadas à comercialização de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP). No que se refere à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será adotado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente em seu art. 48, com a possibilidade de realização de itens exclusivos, quando atendidos os requisitos legais. Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao objeto. Não será admitida a participação de pessoas físicas, considerando que o objeto envolve atividade empresarial sujeita a controle sanitário, regulatório e de segurança, incluindo autorização específica para comercialização de gás liquefeito de petróleo (GLP), licenciamento sanitário e demais requisitos técnicos incompatíveis com a natureza jurídica de pessoa física, além da necessidade de assegurar maior segurança operacional, rastreabilidade e capacidade de fornecimento continuado à Administração. Quanto aos aspectos regulatórios específicos: I – Água Mineral: O fornecimento deverá observar as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, devendo o produto possuir registro válido e atender aos padrões de qualidade microbiológica e físico-química aplicáveis. II – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): O fornecimento deverá ser realizado por empresa devidamente autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, observando as normas de segurança, armazenamento e comercialização vigentes. III – Licenciamento: Os fornecedores deverão possuir as licenças sanitárias e autorizações de funcionamento exigidas pelos órgãos competentes, em âmbito federal, estadual e municipal. As exigências legais deverão ser comprovadas na fase de habilitação, conforme disciplinado no edital e no termo de referência. finem as normas com as quais a solução deverá estar em conformidade : Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (X) Sim, indicar o dispositivo: O art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, estabelece o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, prevendo a realização de licitações exclusivas para esses entes nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), observadas as disposições do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. () Não, indicar o dispositivo legal ou justificar o afastamento: Possibilidade de participação de cooperativas: (X) Sim, justificar: Admite-se a participação de cooperativas, desde que atendam às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.	

	Para os itens que envolvam atividades reguladas, como o fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a participação ficará condicionada à comprovação de autorização junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), bem como ao atendimento das normas de segurança e operação pertinentes. Possibilidade de participação de pessoas físicas: (X) Sim, justificar: Admite-se a participação de pessoas físicas para os itens relacionados ao fornecimento de água mineral e vasilhames, desde que atendam às exigências legais e sanitárias aplicáveis. Para o item referente ao fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a participação ficará condicionada ao atendimento das exigências regulatórias específicas, especialmente quanto à autorização junto à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), não sendo admitida a contratação de pessoa física que não comprove tal regularidade.																																																	
Garantia e Manutenção	Definem a necessidade garantia e serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução : (X) não será necessária. 7.4 Garantia e Manutenção Não se aplica a exigência de garantia contratual adicional ou serviços de manutenção, considerando tratar-se de fornecimento de bens de consumo, sem complexidade técnica. Todavia, os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas no termo de referência, bem como às normas sanitárias e de segurança aplicáveis, sendo de responsabilidade do fornecedor a substituição imediata de itens que apresentem vícios, defeitos, avarias, ou que estejam em desacordo com os padrões de qualidade exigidos. No caso específico de vasilhames e botijas de GLP, deverá ser assegurada a substituição de unidades que apresentem desgaste, danos estruturais ou qualquer condição que comprometa a segurança ou a adequada utilização.																																																	
Temporais	7.5 Requisitos Temporais O fornecimento dos itens deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, durante a vigência da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes. O prazo de entrega dos produtos será de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação formal da Administração. Excepcionalmente, em razão da logística de atendimento às unidades situadas fora da sede ou em situações devidamente justificadas, o prazo poderá ser ajustado, mediante anuência da Administração. Considerando tratar-se de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, não se aplica a definição prévia de cronograma fixo de entregas, devendo o fornecimento ocorrer sob demanda. Os contratos decorrentes da ata poderão ter vigência inicial de até 12 (doze) meses, admitindo-se prorrogações sucessivas, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo alcançar o limite de até 10 (dez) anos, quando caracterizada a natureza contínua do fornecimento. <table><tr><th colspan="3">CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS</th><th>GÁS</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>mês/semestre</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr><tr><td>2026</td><td>julho/2º</td><td>18</td><td></td></tr><tr><td>2027</td><td>Janeiro/1º</td><td>15</td><td></td></tr><tr><td>2027</td><td>Julho/2º</td><td>14</td><td></td></tr></table> <table><tr><th colspan="3">CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS</th><th>ÁGUA MINERAL 20 LITROS</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>mês/semestre</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr><tr><td>2027</td><td>Janeiro/1º</td><td>100</td><td></td></tr><tr><td>2027</td><td>Julho/2º</td><td>100</td><td></td></tr></table> <table><tr><th colspan="3">CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS</th><th>DE VASILHAMES</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>mês/semestre</th><th>Quantidade</th><th>Unidade</th></tr><tr><td>2027</td><td>Janeiro/1º</td><td>20</td><td></td></tr></table>	CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			GÁS	Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade	2026	julho/2º	18		2027	Janeiro/1º	15		2027	Julho/2º	14		CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			ÁGUA MINERAL 20 LITROS	Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade	2027	Janeiro/1º	100		2027	Julho/2º	100		CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			DE VASILHAMES	Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade	2027	Janeiro/1º	20		
CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			GÁS																																															
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade																																															
2026	julho/2º	18																																																
2027	Janeiro/1º	15																																																
2027	Julho/2º	14																																																
CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			ÁGUA MINERAL 20 LITROS																																															
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade																																															
2027	Janeiro/1º	100																																																
2027	Julho/2º	100																																																
CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGAS			DE VASILHAMES																																															
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade																																															
2027	Janeiro/1º	20																																																

	2027	Julho/2º	20	
Segurança da Informação	Caso se refira à contratação de TIC, ou tenha correlação com a área de TIC: (X) não se aplica.			
Ambientais, econômicos, sociais	7.7 Requisitos Ambientais, Econômicos e Sociais A presente contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, em consonância com o Plano de Logística Sustentável do TRE-AC (Portaria TRE-AC nº 44/2022), com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (Portaria nº 324/2023) e com as diretrizes voltadas à melhoria do Índice de Desempenho Sustentável (IDS). Nesse sentido, deverão ser observados os seguintes requisitos: I – Ambientais: a) Utilização de vasilhames retornáveis e reutilizáveis, de forma a reduzir a geração de resíduos plásticos; b) Adoção de práticas adequadas de higienização e reaproveitamento dos recipientes, garantindo segurança sanitária e redução de impactos ambientais; c) Destinação ambientalmente adequada de vasilhames inutilizados ou danificados, preferencialmente por meio de reciclagem; d) Para o fornecimento de GLP, observância das normas de segurança e armazenamento, minimizando riscos ambientais decorrentes de vazamentos ou manuseio inadequado. II – Econômicos: a) Adoção de solução que permita fornecimento sob demanda, evitando desperdícios e promovendo o uso racional dos recursos públicos; b) Busca por eficiência logística, com possibilidade de atendimento integrado às unidades da sede e municípios próximos, visando ganho de escala e redução de custos operacionais; c) Utilização do Sistema de Registro de Preços como instrumento de gestão eficiente da contratação, permitindo flexibilidade e economicidade. III – Sociais: a) Observância das normas de saúde e segurança do trabalho, especialmente no manuseio e transporte de botijas de GLP; b) Garantia de condições adequadas de fornecimento que assegurem o bem-estar de servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral; c) Incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo o desenvolvimento econômico local. Dessa forma, a contratação contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, alinhando-se às diretrizes institucionais e às boas práticas de governança nas contratações públicas. conforme guia nacional da AGU: Guia%20Nacional%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Sustent%C3%A1veis_2025.pdf			
Técnicos	I – Água Mineral: a) Deverá ser fornecida em galões de 20 (vinte) litros, devidamente lacrados, íntegros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes; b) Deverá apresentar prazo de validade vigente, com data de envase recente, compatível com os padrões de mercado, garantindo a qualidade do produto; c) Os galões deverão estar em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, contaminação, vazamentos ou desgaste que comprometa a qualidade da água. II – Vasilhames: a) Deverão possuir capacidade de 20 (vinte) litros, fabricados em material apropriado para armazenamento de água potável; b) Deverão estar em perfeito estado de conservação, devidamente higienizados, sem trincas, deformações, vazamentos ou qualquer dano que comprometa sua integridade; c) Deverão ser compatíveis com os padrões de mercado e com os sistemas de envase utilizados pelos fornecedores. III – Gás Liquefeito de Petróleo (GLP): a) Deverá ser fornecido em botijas de 13 (treze) kg, devidamente lacradas e identificadas; b) As botijas deverão estar dentro do prazo de requalificação, conforme normas do INMETRO; c) As botijas deverão apresentar condições adequadas de segurança, sem vazamentos, avarias ou danos estruturais que comprometam sua utilização.			
Metodologia de trabalho e	7.9 Metodologia de Trabalho e Implantação da Solução			
				A entrega poderá ser em qualquer dos

implantação da solução	O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal da unidade demandante. As solicitações serão realizadas conforme a necessidade do órgão, especialmente em períodos de maior demanda, como o período eleitoral, devendo o fornecedor atender aos pedidos dentro do prazo estabelecido. A entrega deverá ser realizada exclusivamente nos locais indicados pela Administração, compreendendo: I – Sede do TRE/AC, localizada na Rua Ministro Miguel Ferrante, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC; II – Central de Atendimento ao Eleitor e/ou Depósito de Urnas do Fórum Eleitoral, localizado na Rua Ministro Miguel Ferrante, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC. A logística de distribuição dos itens para as demais unidades administrativas, inclusive aquelas situadas nos municípios de Porto Acre, Senador Guimard e Bujari, será de responsabilidade do próprio Tribunal, por meio de suas unidades internas. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade do fornecedor o transporte, a descarga e a adequada acomodação dos itens nos locais indicados. No ato da entrega, a Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam em conformidade com as especificações estabelecidas. A implantação da solução não demanda instalação ou configuração, tratando-se de fornecimento direto de bens, com execução imediata após cada solicitação.	dois endereços, considerando que fazem parte do condomínio do órgão.
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados: A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços? () Sim. Quais? (X) Não se aplica. Justificativa: Trata-se de fornecimento de bens comuns, sem a necessidade de execução de serviços técnicos especializados ou operação de sistemas que demandem certificação profissional específica.	Treinamento e Capacitação: Pessoal envolvido na comercialização de GLP deve ser treinado de acordo com as normas de segurança vigentes (NR 20).
	Atestado de Capacidade Técnica: Devido à criticidade para o negócio e à necessidade de garantir a regularidade no fornecimento, especialmente em períodos eleitorais, a empresa deverá possuir experiência compatível com a natureza do objeto. (X) Sim. Quais? Atestado de Capacidade Técnica: A empresa deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão demonstrar a execução de fornecimento de água mineral, vasilhames ou gás GLP, compatível em características com o objeto da contratação. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos complementares, tais como notas fiscais, contratos ou outros meios de prova que evidenciem a efetiva execução do objeto. Serão considerados válidos os atestados que evidenciem a capacidade operacional da empresa para fornecimento regular dos produtos, observada a pertinência e compatibilidade com o objeto licitado.	Considerando a necessidade de concorrência, é necessário reduzir as exigências de modo a aumentar o interesse dos licitantes. Contratação simples e sem complexidade.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS

AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc: 0684619
Consulta a contratações de outros órgãos:	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.: 0684612, 0682309, 0681673, 0681672, 0681652, 0681651, 0681650, 0681639, 0681638, 0681637, 0681636,
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços:	Relatórios: 0681600, 0681601, 0681602, 0681603, 0682308
Estudos técnicos:	Não se aplica.

Outros:	Não se aplica.
---------	----------------

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO 1: AQUISIÇÃO DE ÁGUA, GÁS ENVASADO EM BOTIJAS DE 13KG E VASILHAMES EM PLÁSTICO TIPO GALÕES COM CAPACIDADE DE 20 LITROS.

Atendimento aos Requisitos:	A solução atende integralmente às necessidades da Administração, garantindo fornecimento contínuo de água potável, suporte às atividades de copa e atendimento às demandas operacionais, especialmente em períodos eleitorais e situações de contingência.
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagens: - Garantia de abastecimento contínuo de água potável; - Simplicidade logística, com modelo amplamente adotado no mercado; - Flexibilidade de fornecimento conforme demanda; - Utilização de vasilhames retornáveis, contribuindo para sustentabilidade; - Custo operacional compatível com a realidade do órgão; - Independência de infraestrutura elétrica para cocção. Desvantagens: - Necessidade de reposição contínua dos insumos; - Dependência de fornecedores para abastecimento; - Exigência de cuidados no armazenamento de gás GLP; - Necessidade de manutenção preventiva de equipamentos de uso de gás.
Valor Estimado:	R\$ 11.878,31 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)
Solução Escolhida:	(X) Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de água mineral em galões de 20 litros, gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijas de 13kg e vasilhames plásticos retornáveis, destinados ao atendimento das necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a natureza contínua da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos a serem consumidos ao longo do tempo.

O fornecimento ocorrerá sob demanda, mediante solicitações formais da Administração, com entregas centralizadas na sede do Tribunal e/ou na Central de Atendimento ao Eleitor e Depósito de Urnas do Fórum Eleitoral, sendo a distribuição para demais unidades realizada internamente pelo próprio Tribunal.

A solução contempla três itens distintos, podendo resultar na celebração de um ou mais contratos administrativos, conforme a adjudicação do certame.

Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas, incluindo requisitos de qualidade, segurança, condições de armazenamento e transporte, bem como prazos de entrega compatíveis com a necessidade da Administração.

A ata de registro de preços terá vigência conforme previsto na legislação, servindo como instrumento para futuras contratações durante seu prazo de validade.

Os contratos decorrentes da ata serão celebrados com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade, pelo prazo máximo de até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

A solução adotada aproveita a infraestrutura já existente no órgão, especialmente no que se refere ao uso de gás GLP para preparo de alimentos, evitando a necessidade de investimentos adicionais em adaptação estrutural.

Além disso, apresenta elevada aderência às práticas de mercado, simplicidade operacional, flexibilidade de execução e baixo risco de descontinuidade, sendo, portanto, a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Por fim, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços institucionais, especialmente em períodos de maior demanda, como o eleitoral, bem como assegurar condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Justiça Eleitoral.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nº Item/grupo	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa
1	Carga de água mineral de 20 litros	carga	600	Item 1 abaixo
2	Vasilhames de plástico capacidade para 20 litros de água mineral.	galão	40	Item 2 abaixo
3	Gás de cozinha tipo GLP, envasado em botijas de 13 kg	botija	47	item 3 abaixo

SOBRE A ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo do órgão nos exercícios de 2022 a 2025, considerando a mudança no padrão de consumo decorrente da implantação de purificadores de água, bem como a sazonalidade entre períodos eleitorais e não eleitorais e a necessidade de manutenção de estoque para contingências.

. Água Mineral (galões de 20 litros)

O histórico demonstra redução significativa no consumo de água mineral a partir de 2023, em razão da adoção de purificadores, passando de 4.932 unidades em 2022 para 169 unidades em 2025.

Esse novo cenário evidencia que a água mineral deixou de ser item de consumo contínuo, passando a ser utilizada de forma estratégica, principalmente para contingências e atendimento a demandas específicas do período eleitoral.

Dessa forma, estima-se:

- a) - Período não eleitoral: aproximadamente 200 cargas, destinadas à reposição de estoque para situações de desabastecimento ou falhas operacionais;
- b) - Período eleitoral: aproximadamente 400 cargas, considerando o aumento da demanda em eventos institucionais, atendimento ao eleitor e locais sem acesso à água potável.

Assim, fixa-se o quantitativo total em 600 (seiscentas) cargas, de modo a garantir o atendimento de ambos os cenários, inclusive na hipótese de formalização da ata no decorrer do exercício.

Para fins de planejamento contratual e conferência de previsibilidade ao futuro contratado, estima-se a execução mínima de 100 (cem) cargas de água mineral e 20 (vinte) botijas de gás GLP ao longo da vigência da ata de registro de preços.

Ressalta-se que tais quantitativos mínimos não configuram obrigação de contratação integral por parte da Administração, tratando-se de estimativa baseada no histórico de consumo e na necessidade institucional.

2. Gás GLP (botijas de 13kg)

O consumo histórico de gás GLP apresenta comportamento relativamente estável ao longo dos anos, variando entre 40 e 60 unidades anuais.

Considerando:

- média histórica recente entre 44 e 46 unidades;
- sazonalidade do período eleitoral;
- inclusão das unidades de Bujari, Senador Guiomard e Porto Acre;
- necessidade de SALDO de segurança;

foi estimado o quantitativo total de 47 (quarenta e sete) botijas, compatível com a tendência de consumo e a ampliação da área de atendimento.

3. Vasilhames (galões de 20 litros)

O consumo de vasilhames apresenta comportamento irregular ao longo dos anos, variando conforme ocorrências imprevisíveis, como danos, extravios ou inutilização.

Dessa forma, a estimativa de 40 (quarenta) unidades foi definida com base na necessidade de reposição contínua e manutenção de estoque mínimo para garantir a operacionalidade do sistema de abastecimento.

Conclusão

As quantidades estimadas refletem a adaptação do órgão a um novo modelo de consumo, no qual a água mineral passa a ter caráter complementar e contingencial, enquanto o gás GLP mantém padrão estável com leve ampliação em razão do aumento da cobertura operacional.

O quantitativo máximo estimado de 600 unidades foi definido como limite operacional da Ata de Registro de Preços, considerando margem de segurança para atendimento de demandas extraordinárias, não se confundindo com o consumo médio estimado anual, que varia entre 200 e 400 unidades, **em consonância com a sistemática de contratação sob demanda inerente ao Sistema de Registro de Preços.**

A estimativa adotada busca garantir eficiência, economicidade e segurança operacional, por meio da manutenção de saldo suficiente para atendimento das demandas ao longo da vigência da ata, especialmente em períodos críticos como o eleitoral.

HISTÓRICO DE CONSUMO

Descrição	Ano					
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Água mineral 20l	3.066	978	2.432	541	175	59
Gás glp 13kg.	37	14	30	20	26	23
Vasilhame 20l	30	10	30	40		10
Total Geral						

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NAO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

No presente caso, o objeto da contratação é composto por três itens distintos, quais sejam: água mineral, gás GLP e vasilhames, os quais, embora relacionados sob o aspecto funcional, possuem natureza, cadeia de fornecimento e logística de distribuição próprias.

Dessa forma, optou-se pelo parcelamento da contratação por item, por se mostrar técnica e economicamente mais vantoso, considerando que:

- os itens não possuem interdependência técnica que justifique sua contratação conjunta;
- o fornecimento de cada item pode ser realizado por empresas distintas, sem prejuízo à execução contratual;
- o parcelamento amplia a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados em cada segmento;
- não há prejuízo à economia de escala, tendo em vista que os itens são usualmente comercializados de forma independente no mercado;
- a gestão e fiscalização contratual permanecem viáveis, não implicando aumento relevante de complexidade administrativa.

Assim, conclui-se que o parcelamento por item atende ao interesse público, promovendo maior eficiência, competitividade e economicidade na contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 11.878,31 (onze mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

O valor estimado resulta da consolidação dos preços unitários obtidos nas fontes pesquisadas, multiplicados pelos quantitativos estimados para o período de vigência da ata, conforme detalhamento constante no ICVEC.

Para a formação da estimativa, foram consideradas as seguintes fontes:

- Banco de Preços com base em dados do Compras.gov.br;
- Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- Consulta a fornecedores do ramo.

A memória de cálculo, bem como os documentos comprobatórios das pesquisas realizadas, encontram-se consolidados no Instrumento de Consolidação de Valores Estimados da Contratação – ICVEC, juntado aos autos sob o evento nº 0858428.

A metodologia adotada buscou refletir a realidade de mercado, considerando as especificidades do objeto, as condições de fornecimento e a variação de preços observada nas fontes consultadas, de modo a garantir a adequação da estimativa para fins de instrução do procedimento licitatório.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	(x) Não se aplica.
() Redução de esforço	(x) Não se aplica.
() Redução de custo	A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação conforme a demanda efetiva, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.
() Redução de uso de recursos	(x) Não se aplica.
() Melhoria de controle	A contratação estruturada por meio de registro de preços permite melhor controle dos quantitativos demandados, do saldo disponível e das entregas realizadas, facilitando a gestão contratual e o acompanhamento pela Administração.
(X) Redução de riscos	Busca-se com a contratação a redução dos riscos de desabastecimento de água potável e gás GLP, especialmente em períodos críticos como o eleitoral, bem como em situações de contingência relacionadas a falhas no fornecimento regular.
() Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	(x) Não se aplica.
() Melhoria/adequação nas instalações físicas	(x) Não se aplica.
() Outro	(x) Não se aplica.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS [Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas].

() Sim - Justificativa:

O objeto da contratação caracteriza-se como fornecimento contínuo, uma vez que se destina à manutenção das atividades administrativas regulares do órgão, bem como ao suporte operacional em períodos de maior demanda, como o eleitoral.

A necessidade permanente de fornecimento de água mineral, gás GLP e vasilhames não se limita a uma demanda pontual, mas se repete ao longo do tempo, sendo essencial para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, atendimento ao público e bem-estar de servidores e colaboradores.

Além disso, a contratação contempla hipóteses de uso contingencial, especialmente em situações de desabastecimento de água potável ou falhas operacionais, reforçando o caráter permanente da necessidade.

Dessa forma, o fornecimento enquadra-se como contínuo, por atender a demandas permanentes ou prolongadas da Administração, cuja interrupção pode comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	(x) Não se aplica.
---	----------------------

() Instalação elétrica	(x) Não se aplica.
-------------------------	----------------------

() Instalação lógica	(x) Não se aplica.
-----------------------	----------------------

() Alteração de <i>layout</i>	(x) Não se aplica.
--------------------------------	----------------------

() Outra	(x) Não se aplica.
-----------	----------------------

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços e consolidação no ICVEC;
- análise jurídica do procedimento;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- designação do gestor e fiscal do contrato;
- definição dos fluxos internos de solicitação e recebimento dos materiais.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Descrever:

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS do TRE-AC (Portaria TRE-AC nº 44/2022), bem como com as diretrizes institucionais de sustentabilidade e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU, instituído no âmbito deste Tribunal por meio da Portaria TRE-AC nº 324/2023.

(X) Sim
() Não
() Não se aplica

Possíveis impactos ambientais:

- geração de resíduos sólidos decorrentes do uso e descarte de vasilhames danificados;
- emissão de gases provenientes do uso de GLP;
- consumo de recursos naturais relacionados à produção e distribuição de água mineral e gás;
- impactos logísticos relacionados ao transporte dos insumos.

Medidas mitigadoras:

- utilização preferencial de vasilhames retornáveis, reduzindo a geração de resíduos plásticos;
- exigência de fornecimento de produtos em conformidade com normas sanitárias e ambientais vigentes;
- orientação da contratada quanto à adoção de práticas de uso racional de recursos naturais, como água e energia;
- incentivo à adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental;
- priorização, sempre que possível, de fornecedores locais, reduzindo impactos logísticos e emissões de transporte;
- adequada destinação de resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental.

Requisitos adicionais de sustentabilidade:

A contratada deverá:

- orientar seus empregados quanto à prevenção de riscos e à adoção de práticas socioambientais;
- empregar, sempre que possível, materiais e processos que reduzam o impacto ambiental;
- observar as diretrizes do Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026 do TRE-AC;
- cumprir as orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (5ª edição ou atualizações).

Conclusão:

A solução proposta demonstra aderência às diretrizes de sustentabilidade institucional, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para o atendimento aos objetivos estratégicos do Tribunal, inclusive quanto ao Índice de Desempenho Sustentável (IDS).

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União da Advocacia-Geral da União (CGU/AGU) e suas atualizações **(0618756)**, instituído no âmbito do TRE/AC por força da **Portaria n.º 324/2023 (0632417)**:

A contratada deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente de produção dos materiais;

Na produção, a contratada deverá empregar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

A contratada deverá priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços.

Deve-se, ainda, observar as diretrizes do [Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#) deste TRE (Portaria TRE-AC n. 44/2022) - ou outro que o atualize ou substitua - e o **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** da Advocacia Geral da União - AGU, 5ª ed. 2022, adotado no TRE-AC e suas atualizações.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a realização dos estudos técnicos preliminares e análise das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de água mineral, gás GLP e vasilhames mostra-se adequada, necessária e plenamente alinhada às necessidades institucionais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A solução adotada apresenta viabilidade técnica e econômica, estando compatível com a infraestrutura existente, com os recursos orçamentários disponíveis e com as práticas de mercado, além de garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente em períodos críticos como o eleitoral.

A alternativa de substituição do gás GLP por equipamentos elétricos foi analisada, porém descartada neste momento, em razão:

- do elevado custo de implantação;
- da necessidade de adequações estruturais nas instalações elétricas;
- da ampliação da complexidade logística, especialmente nas unidades do interior;
- e da insuficiente maturidade da solução para implementação imediata.

Dessa forma, a manutenção do modelo atual de fornecimento de água mineral, gás GLP e vasilhames mostra-se a alternativa mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a solução adotada permite futura reavaliação tecnológica, possibilitando a adoção de alternativas mais modernas quando houver viabilidade técnica, orçamentária e estrutural.

Por fim, considerando todos os elementos analisados, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento da demanda, devendo ter prosseguimento.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?

(X) Sim

() Não

Se negativo, justificar: Não se aplica.

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(X) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	---------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ronaldo Braga de Paula DEMANDANTE	Integrante (nome)
--------------------------------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BRAGA DE PAULA**, Técnico Judiciário, em 21/05/2026, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0870400** e o código CRC **34852D5F**.